



**RESOLUÇÃO N° 122/2009-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pelo pós-graduando Amir José Klein Werle.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;  
considerando o Processo nº 003/2007-PGM e despachos exarados à folha 73;  
considerando as decisões tomadas durante a 58ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 03 de dezembro de 2009;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido ao pós-graduando Amir José Klein Werle, matriculado no Curso de Mestrado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico nº 44580, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas na condição de aluno não regular neste Programa de Pós-Graduação, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DAG4089 - Genética de Populações**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2008, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2008, tendo obtido aprovação com nota 9,3 (nove vírgula três), conceito A e 93% de frequência; e
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4090 - Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas**, com 03 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, cursada no primeiro período letivo de 2008, tendo obtido aprovação com nota 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência.



**Universidade Estadual de Maringá**  
**Centro de Ciências Agrárias**  
**Departamento de Agronomia**  
**Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento**



\...(continuação)

2

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 03 de dezembro de 2009.

**Profª Drª MARIA DE FÁTIMA PIRES DA SILVA MACHADO**  
- Coordenadora -

